



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3/2022,
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Em cumprimento do art. 215 da Lei Orgânica Municipal, fica realizada a **revisão geral anual** dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, no percentual de **8%** (oito por cento), menor que o INPC/IBGE (índice nacional de preços ao consumidor) acumulado nos últimos doze meses (10,59964%), a partir de 1º de março de 2022, resultando no valor de **R\$3.895,88** (três mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos) para cada **Vereador** e **R\$4.675,06** (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e seis centavos) para o **Presidente da Câmara**.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2022.

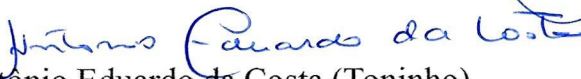
Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de março de 2022.


Pastor Flávio de Castro Barbosa

Presidente


Uiles Eduardo de Souza
Vice-Presidente


Manoel Messias Felix
Secretário

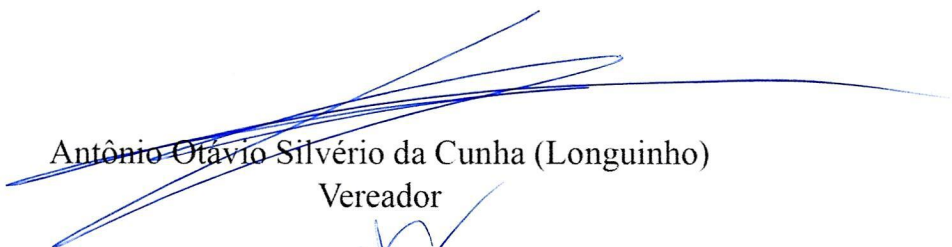

Antônio Eduardo da Costa (Toninho)
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'




Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)

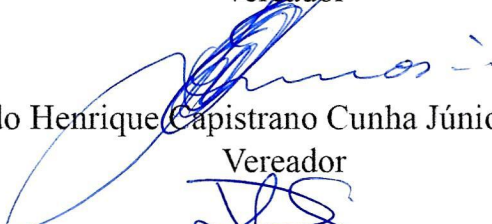
Vereador


Carlos Henrique Magalhães

Vereador


Carlos Roberto Dias (Gato)

Vereador


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)

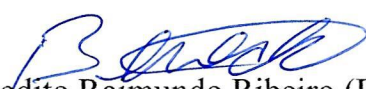
Vereador


João Dionísio Silvério

Vereador


Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)

Vereador


Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)

Vereador


Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)

Vereador



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores vereadores,

Este projeto de lei visa realizar a **revisão geral anual** dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, apenas em índice menor (8%) ao correspondente à inflação anual (10,59964%), em cumprimento ao art. 215 da Lei Orgânica Municipal:

***Art. 215.** Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, fixados nos termos do art. 29, V e VI, da Constituição Federal, poderão ser revistos **anualmente**, a partir de 1º de janeiro de 2011.*

***Parágrafo único.** O índice usado para revisão geral anual será o **INPC** (índice nacional de preços ao consumidor) ou outro índice que venha a substituí-lo.*

**** Redação da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 013/2010.***

A **última revisão** ocorreu em **março de 2021**. Portanto, é necessário realizar a **revisão do valor dos subsídios dos agentes políticos** (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores Adjuntos e Vereadores), apenas para **reposição das perdas decorrentes da inflação equivalente a um ano**, ainda que em índice menor do que o índice oficial do IBGE (INPC):

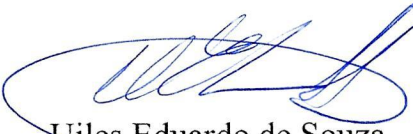
Por isso, pedimos o apoio de nossos pares para a aprovação deste projeto

Vereadores	R\$ 3.607,30	8,0000%	R\$ 3.895,88
Presidente da Câmara	R\$ 4.328,76	8,0000%	R\$ 4.675,06

de lei.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de março de 2022.


Pastor Flávio de Castro Barbosa
Presidente


Uiles Eduardo de Souza
Vice-Presidente

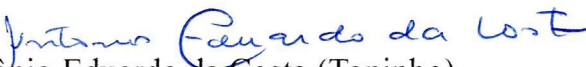

Manoel Messias Felix
Secretário

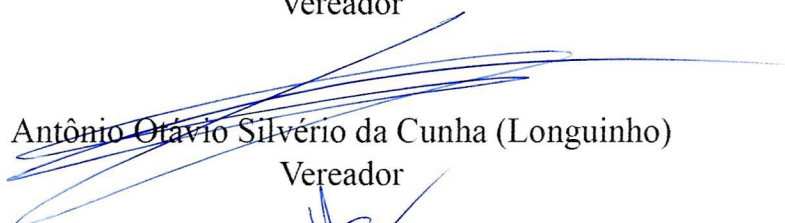


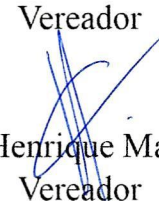
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'

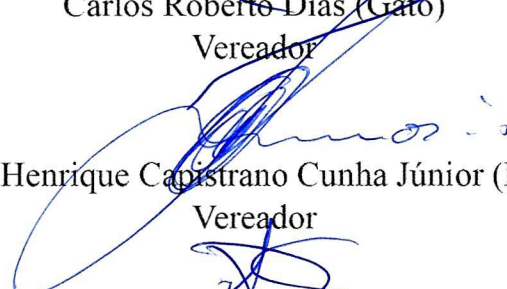



Antônio Eduardo da Costa (Toninho)
Vereador


Antônio Otávio Silvério da Cunha (Longuinho)
Vereador


Carlos Henrique Magalhães
Vereador


Carlos Roberto Dias (Gato)
Vereador


Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)
Vereador


João Dionísio Silvério
Vereador

Marcos Azevedo Moreira (Tatinha)
Vereador


Benedito Raimundo Ribeiro (Dito Pistola)
Vereador


Reinaldo de Cássia Amaral (Galinho)
Vereador